



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 0247, de 01 de outubro de 2010
(4º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 181/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600. 037616/2010, apresentados por Toledo do Brasil indústria de Balanças Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 181/2007, que aprova a família de modelos 2090 AE, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca TOLEDO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 211/2007, que aprova o modelo 9098 de dispositivo indicador; e,

Considerando os termos das Portarias Inmetro/Dimel nº 223/2008, 89/2009 e 401/09, relacionadas à Portaria Inmetro/Dimel nº 181/2007; e nº 130/2010 e 132/2010, relacionadas à Portaria Inmetro/Dimel nº 211/2007, resolve:

Art. 1º - Incluir, o modelo 9098 como dispositivo indicador da família de modelos 2090 AE.

Art. 2º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

1 - Perspectiva do modelo 2090 AE, com o dispositivo indicador modelo 9098.

2 - Vista frontal do painel operador/consumidor e teclado do dispositivo indicador modelo 9098.

Art. 3º- A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das referidas portarias de aprovação de modelo e portarias a elas vinculadas.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020

Telefones: (0xx21) 2679-9138

Fax: (0xx21) 2679-9164

E-mail: dimas@inmetro.gov.br

Página 1/2



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
INMETRO

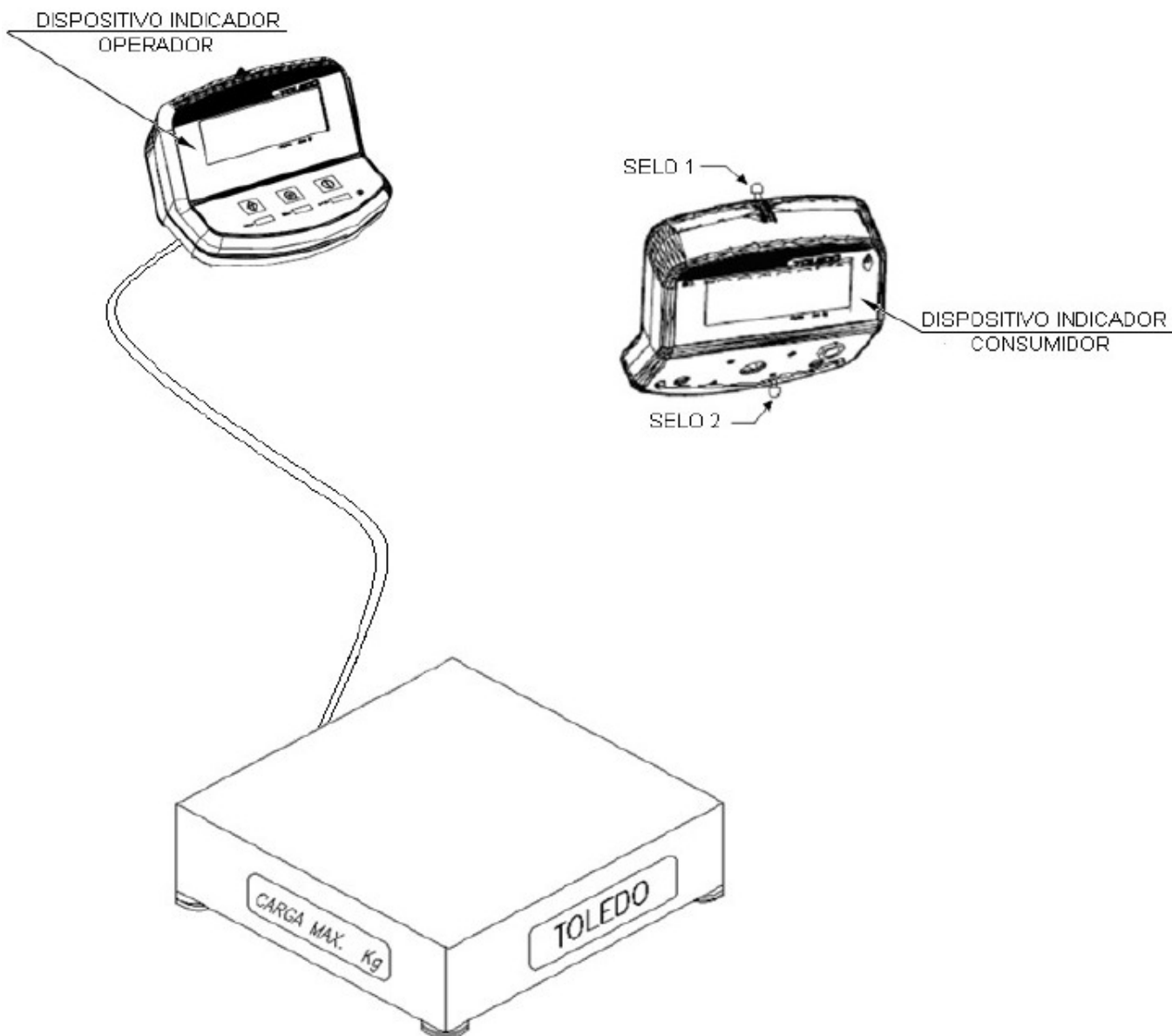
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
LF/lf
P 037616-10 Dimas.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0247 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010



FABRICANTE:

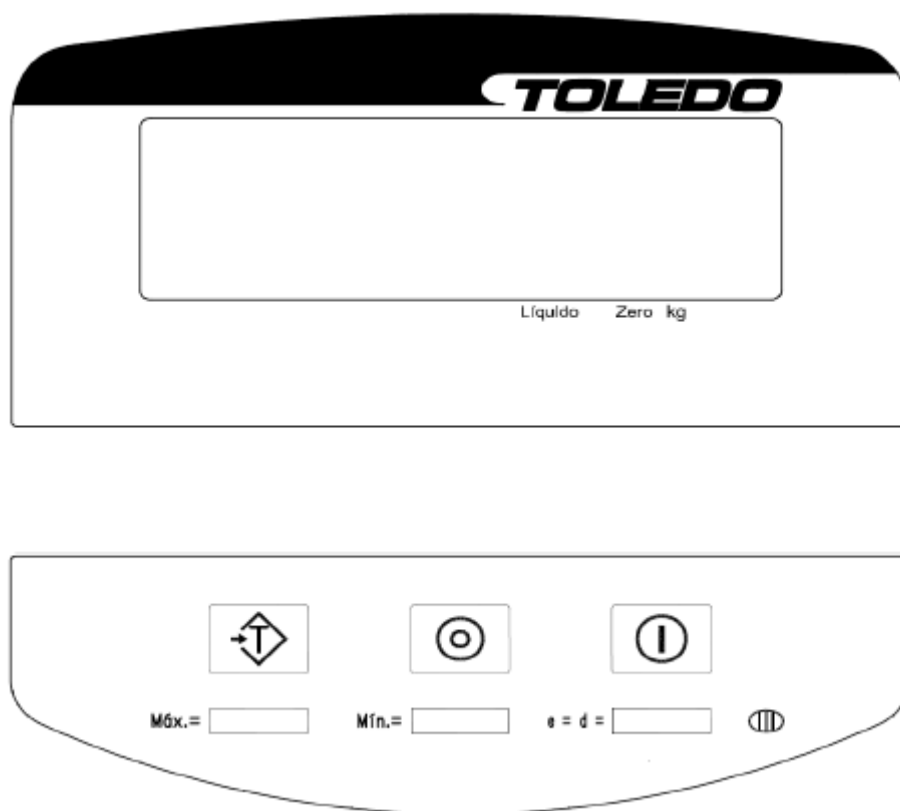
Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.

Perspectiva do modelo 2090 AE, com o dispositivo indicador modelo 9098

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0247 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010



FABRICANTE:

Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.

Vista frontal do painel operador/consumidor e teclado do dispositivo
indicador modelo 9098.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 02